



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023/PPGECIA
DE 14 DE JULHO DE 2023**

Estabelece critérios para aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais da Universidade Federal de Sergipe (PPGECIA/UFS) e dá outras providências necessárias.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECIA) da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições;

Considerando a exigência do Artigo 99 da Resolução Nº 4/2021/CONEPE de aprovação em língua estrangeira para obtenção do grau de mestre em Programas de Pós-Graduação da UFS;

Considerando o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (Anexo da Resolução Nº 9/2022/CONEPE);

Considerando ainda, a decisão unânime do Colegiado, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O PPGECIA adotará como língua estrangeira o Inglês. Para aprovação em exame de proficiência em língua inglesa do PPGECIA, o discente optará por uma das seguintes alternativas de aproveitamento dentro do prazo de validade para fins de comprovação do documento de até 2 (dois) anos após a data da emissão:

I – Apresentar o certificado EPLE - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da POSGRAP da UFS, sendo exigido a pontuação mínima de 7,0;

II – Apresentar o certificado TOEFL IBT - *Test of English as a Foreign Language Internet-Based Test*), sendo exigido a pontuação mínima de 71 pontos;

III – Apresentar o certificado TOEFL ITP - *Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program*, sendo exigido a pontuação mínima de 527 pontos;

IV - Apresentar o certificado IELTS - *International English Language Testing System*, sendo exigido a pontuação mínima (*score*) de 6,0;

V – Apresentar um dos certificados do *Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First)*, sendo exigido a pontuação mínima B2.



VI – Apresentar o certificado *Duolingo English Test* (DET), sendo exigido a pontuação mínima de 105 pontos.

§ 1º Nenhum outro certificado diferente dos apresentados no Art. 1º será aceito no PPGECIA para comprovação do exame de proficiência em língua inglesa.

Art. 2º - O certificado de proficiência em língua inglesa é dispensado para alunos estrangeiros oriundos de país de língua oficial inglesa, comprovado por certidão de nascimento ou documento equivalente do país de nascimento, com entrega em no máximo de doze meses a contar do primeiro dia letivo do semestre de ingresso. Portanto, estes discentes serão considerados aprovados no exame de proficiência em língua inglesa.

Art. 3º - O certificado do exame de proficiência em língua inglesa deverá ser encaminhado pelo discente à secretaria do PPGECIA no prazo máximo de 22 (vinte e dois) meses, a contar do primeiro dia letivo do semestre de ingresso, e então ser apreciado pela Comissão de Reconhecimento e seguir para submissão à coordenação para efetivação no sistema.

Parágrafo único: Caso o discente solicite trancamento de matrícula dentro do prazo para entrega da documentação estipulado neste artigo, o prazo será suspenso até o seu retorno.

Art. 4º – Em situação de rejeição do certificado de proficiência em língua inglesa pela Comissão de Reconhecimento, haverá a necessidade do discente apresentar um novo certificado, considerando o prazo estipulado no artigo 3, para nova apreciação.

Parágrafo único: O caso da não entrega do certificado dentro do prazo ou da rejeição pela Comissão de Reconhecimento sem uma nova apresentação da documentação, acarretará no desligamento do discente do PPGECIA.

Art. 5º – Os casos omissos, não previstos na presente Instrução Normativa ou eventuais recursos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECIA, respeitando-se as normas institucionais da UFS e o Regimento Interno do PPGECIA.

Art. 6º - A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGECIA, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Instrução nº 02/2022/PPGECIA.



Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 14 de julho de 2023.

Prof. Dr. André Luis Dantas Ramos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECIA)